

OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 18 - Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023 - Nº 1465 - Distribuição Gratuita



AJUDE O LITORAL NORTE! NORTE!



FAÇA SUA DOAÇÃO no SALÃO SOCIAL Rua Carlos Gomes, Centro



CESTAS BÁSICAS - ÁGUA POTÁVEL - ROUPAS (ADULTO E INFANTIL)
- ITENS DE HIGIENE PESSOAL - MATERIAIS DE LIMPEZA
RAÇÃO E SACHÊS PARA CÃES E GATOS - AREIA HIGIÊNICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 6.645 de 30 de ianeiro de 2023

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.307. de 14.12.2022.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 224.122,93 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e vinte e dois reais e noventa e três centavos), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O credito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso I, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.307/2022, por Excesso Arrecadação, no valor de R\$ 670,41 (seiscentos e setenta reais e quarenta e um centavos), e Inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual Nº 3.307/2022 por Anulação no valor de R\$ 166.778,00 (cento e sessenta e seis mil e setecentos e setenta e oito reais), na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, paginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de janeiro de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 30 de janeiro de 2023.

Sandra Cristina dos Santos Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.648 de 31 de janeiro de 2023

Da nova redação a alínea "e", do artigo 2º do Decreto nº 6.618, de 19.12.2022, que dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção em Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUN-DEB, no âmbito do Município de Cordeirópolis, nos termos da Lei Municipal nº 3.217, de 31 de março de 2021, conforme especifica

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Oficio SME/SMJC nº 9/2023, datado de 31 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação.

Decreta

Art. 1º - A alínea "e", do artigo 2º do Decreto nº 6.618, de 19 de dezembro de 2022, passa a vigorar com se seguinte redação:

> "e) 2 (dois) representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica do Município.

Titular: Ederaldo Matias Suplente: Lilian Cristina Zambuzi Dionizio.

Titular: Glenda Stefania Silva de Menezes Suplente: Jessica Roberta Gonçalves Corte."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.01.2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de janeiro de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 31 de janeiro de 2023.

Sandra Cristina dos Santos Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.650 de 1º de fevereiro de 2023

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 3.307, de 14.12.2022.

JORNAL OFICIAL do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email.jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis Jornalista Responsável:Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP

Diagramação: Sócrates Bolorino

Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistênciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 621,80

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.910.781,42 (sete milhões, novecentos e dez reais, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Financas e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O credito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do Inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual Nº 3.307/2022, por Anulação no valor de R\$ 7.910.781,42 (sete milhões, novecentos e dez reais, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos) na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, paginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de fevereiro de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de fevereiro de 2023.

Sandra Cristina dos Santos Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.256 de 03 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a exoneração de servidora lotada em Função Gratificada - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 11 de janeiro de 2023, exonerada a servidora Patrícia Rodrigues, lotada na Função Gratificada de Coordenadora Administrativa - FG 2 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posteriores alterações).

Art. 2º - Fica a contar de 11 de janeiro de 2023, reconduzida a servidora Patrícia Rodrigues, ao seu emprego público de origem, ou seja, Escrituraria -Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 11.01.2023, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de janeiro 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 03 de janeiro de 2023.

Sandra Cristina dos Santos Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

ATO DECISÓRIO - 01/23

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME - Estela Domingas Cerqueira Lima Barros -RG- 58.979.700-01

CARGO - Professor (a) PEB I

UNIDADE - CEI "Maria Minatel Peruchi" Endereco-Rua: Presidente Castelo Branco, 1670 -

Jardim Eldorado - Fone:(19) -3546-6359

ATO DECISÓRIO - 02/23

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME - Janaina Nardeli Gambarotto - RG-43.641.537-9

CARGO - Professor(a) PEB I

UNIDADE - CEI "Maria Minatel Peruchi"

Endereço-Rua: Presidente Castelo Branco, 1670 -Jardim Eldorado - Fone:(19) -3546-6359

ATO DECISÓRIO - 03/23

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME - Luciana Bianco da Silva - RG-41.260.632-X

CARGO – Professor (a) PEB I

UNIDADE - CEI "Maria Minatel Peruchi"

Endereço-Rua: Presidente Castelo Branco, 1670 -Jardim Eldorado - Fone:(19) -3546-6359

ATO DECISÓRIO - 04/23

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN. Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME - Samira Rodrigues da Silva - RG-32.757.733-2

CARGO - Professora PEB I

UNIDADE – CEI "Maria Minatel Peruchi" Endereço-Rua: Presidente Castelo Branco, 1670 -

Jardim Eldorado - Fone:(19) -3546-6359

ATO DECISÓRIO - 05/23

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME - Stefanie Toledo Silveira Gonzaga - RG-46.455.977-2

CARGO - Professora PEB I - Aposentada UNIDADE -CEI "Leonor Fortunato"

Endereço-Rua: Ulisses Gardezani, 1477 - Jardim Cordeiro - Fone:(19) -3556-4078

ATO DECISÓRIO - 06/23

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME - Marília Aparecida Gomes de Carvalho -RG- 27 887 036-3

CARGO - Professora PEB I

UNIDADE -CEI "Leonor Fortunato"

Endereço-Rua: Ulisses Gardezani, 1477 - Jardim Cordeiro - Fone: (19) -3556-4078

ATO DECISÓRIO - 07/23

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Lindaura Alves Cortez de Souza - RG-28.901.286-7

CARGO – Professora PEB I UNIDADE – EMEF "Prof". Geraldo App. Rocha" Endereço–Rua: dos Cravos, 145 – Jd. Eldorado -

Fone:(19) -3546-1107

ATO DECISÓRIO - 08/23

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Beatriz dos Santos Oliveira - RG-55.161.457-2

CARGO - Professora PEB I

UNIDADE – EMEF "Prof". Geraldo App. Rocha" Endereço–Rua: dos Cravos, 145 – Jd. Eldorado -Fone:(19) –3546-1107

> ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN Secretária Municipal de Educação

-----,

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 04/2023 Processo Administrativo nº 6544/2022

Objeto: "Aquisição de tabela de basquete móvel para uso da Secretaria de Esporte e Lazer".

Data da Sessão: 09/03/2023 Horário: 09:00 horas

> Pregão Eletrônico nº 05/2023 Processo Administrativo nº 6442/2022

Objeto: "Registro de preço para prestação de serviços, locação e aquisição de materiais de floricultura e decoração para a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis".

Data da Sessão: 10/03/2023

Horário: 09:00 horas

Os editais das Licitações acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeiropolis.sp.gov.br no ícone LICITA-ÇÕES e na plataforma de licitações www.comprasbr. com.br.

Cordeirópolis, 23 de fevereiro de 2023.

Carlos Alberto Piola Filho Diretor de Compras

AVISO DE DECISÃO

Pregão Presencial nº 036/2021 Processo Administrativo nº 2661/2021

"Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos em estabelecimentos credenciados no Estado de São Paulo, para toda a Frota Municipal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP"

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, através do Pregoeiro Adão Jorge Lopes de Souza e equipe de apoio, no uso de suas atribuições, e com base exclusivamente no relatório exarado pelo Diretor de Transporte Sr Rinaldo Dias Ramos no que tange a analise da apresentação do sistema pela empresa Maria Cristina Perazza Tamborrino Imp e Exp EPP, expõe que não atende ao objeto do Edital, então, este pregoeiro se baseia expressamente no relatório para neste ato desclassificar a empresa em questão e marcar para o dia 28/02/2023 às 9:00h na Secretaria Municipal de Administração, departamento de Compras, Rua Dr. Silvio Moreira, 25 - Vila dos Pinheiros, Cordeirópolis-SP, a convocação da segunda colocada Neo Consultoria e Administração de Benefícios - EIRELI para sessão de abertura do envelope de Habilitação.

Cordeirópolis, 23 de Fevereiro de 2023

Adão Jorge Lopes de Souza Pregoeiro

Edital de Convocação

Dispõe sobre convocação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no **Processo Seletivo conforme dispõe o Edital de nº 002/2022**, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme especifica:

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I - Pelo presente ficam convocados (as), conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 24/02/2023 a 28/02/2023, a partir das 13:00 às 17:00h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Rua José Antonio Levy, n ° 25, Vila dos Pinheiros, em Cordeirópolis SP, os (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (a)s no Processo Seletivo 002/2022, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
SILVIA CRISTINA FERNANDES BASSIQUETTE	PROFESSOR PEB I	61°

II - Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 24 de FEVEREIRO de 2023.

Publicado e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 24 de FEVEREIRO de 2023.

JOSE ADINAN ORTOLAN Prefeito Municipal de Cordeirópolis MARCO ANTONIO NASCIMENTO Secretario Municipal da Administração

ATENÇÃO PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS EM CORDEIRÓPOLIS

Em conformidade com a Lei Complementar nº 341 de 17 de outubro de 2022, informamos que foi concedido prazo **excepcional e improrrogável** até o dia 31 de março de 2023 para finalização da construção de muro, calçada e colocação de portão vazado.

De acordo com o artigo 2º da referida lei, é dever do proprietário comprovar que já regularizou a situação, portanto, após o término da obra de construção de muro, calçada e colocação do portão, será necessário informar a Prefeitura e comprovar através de foto a conclusão dos serviços.

Os muros deverão ser construídos em alvenaria com altura mínima de 1,70m ou muro com 0,50m de altura, completados com tela de arame galvanizado até altura mínima de 1,70m, além do portão vazado. (Lei Municipal 1579/1989 e Lei 1936/1998)

Mesmo nos bairros em que são exigidas calçadas de pedra portuguesa, nos lotes vazios serão aceitos, em caráter provisório, calçadas em concreto. (Lei Complementar 334/2022)

Cabe salientar que o descumprimento de qualquer um dos itens (muro, calçada ou portão vazado que não estejam em conformidade com os padrões determinados pela lei), estará sujeito a multas e demais sancões.

Importante ressaltar que além de construir muro e calçada, o terreno deverá ser mantido limpo, livre de mato e entulho, proporcionando uma cidade mais limpa e evitando novas autuações.

ATOS DO SAAE

AVISO DE EDITAL

O SAAE DE CORDEIRÓPOLIS, torna público a abertura do PREGÃO PRESENCIAL 005/2023, MENOR PREÇO UNITÁRIO. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de "tapa buraco", com concreto betuminoso a quente (CBUQ) com aplicação de emulsão, usinagem, transporte, aplicação, limpeza, requadro, compactação, preparo da base, material, equipamento e mão de obra. Credenciamento às 09h00m do dia 09 de março de 2023, sessão imediatamente após o término do credenciamento. Local: Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, situado à Estrada Municipal Paulo Botion COR:357, nº 35 – Bairro do Cascalho – Cordeirópolis/SP. O Edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial: https://www.saae.cordeiropolis.sp.gov.br/licitacoes

Cordeirópolis, 24 de fevereiro de 2023.

Silvio da Silva Presidente Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

O SAAE DE CORDEIRÓPOLIS, através do Pregoeiro, torna público para os interessados o resultado do **pregão presencial 002/2023**, realizado no dia 23 de fevereiro de 2023 às 09:00h, cujo objeto é a contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos proveniente da folha de pagamento dos servidores municipais, foi considerada DESERTA.

Fica designada nova data para a reabertura do Edital 002/2023, credenciamento às 09h00m do dia 08 de março de 2023, sessão do pregão imediatamente após o término do credenciamento. Local: Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, situado à Estrada Municipal Paulo Botion COR:357, nº 35 – Bairro do Cascalho – Cordeirópolis/SP. O Edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial: https://www.saae.cordeiropolis.sp.gov.br/licitacoes

Cordeirópolis, 24 de fevereiro de 2023.

Osmar dos Santos

Pregoeiro

VOCÊ SABIA QUE CORDEIRÓPOLIS TEM



Endereço: Rua Carlos Gomes, 341 - Centro

Horário de Funcionamento:

Seg à sexta: 9h às 17h e Sábado: 9h às 13h





MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM 7ª Delegacia de Servico Militar

COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ALAN ROCHA DA SILVA

ALEX SANDRO ARCANJO

CLEBERSON SILVA SOUZA

EDSON JOSÉ DA SILVA

GABRIEL AUGUSTO MENDES DOMINGUES

JOELSON FRANÇA DE ANDRADE

JOSÉ CARLOS FANTINO

JULIMAR DA SILVA

JUNIO CARLOS ISAIAS CRUZADO

KAIKI DOS SANTOS SILVA

LEANDRO SANTOS CORREIA

LUAN VICTOR CLAUDINO

LUIZ PAULO DE MELO BRISOTTO

MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA

MATHEUS CUSTODIO OLIVEIRA

MATEUS HENRIQUE MANOEL FERREIRA

MICHEL SERDAN FERREIRA GOMES

MILTON DANIEL REIS

OSVALDO CEZAR SANTOS CLAUDINO

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE

SECRETÁRIA DA JSM/045



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM 7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 2005

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 2005, DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVICO MILITAR PARA ORIENTAÇÃO DO SEU ALISTAMENTO ON LINE.

AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (01 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA A PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUN ICIPAL).

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE

SECRETÁRIA DA JSM/045

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br